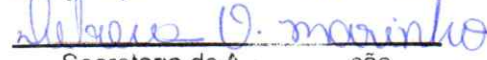


Certifico que a presente Lei foi
afixada no Placard da CMA,
O referido é verdade e dou fé.

Araguaçu-TO 03 de 06 de 25


Secretaria de Administração

**"DISPÕE SOBRE DISPENSA DE LICITAÇÃO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

PORTARIA Nº 55/2025 de 03 de junho de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU – TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimento interno desta casa de leis:

CONSIDERANDO, a necessidade de Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação, para implantação de sistema de processo, protocolo e geração de documentos eletrônicos (SISPEC), contemplando o armazenamento e gerenciamento, e ainda, com funcionalidade de assinatura eletrônica, nos termos da legislação vigente, junto a câmara municipal de Araguaçu.

CONSIDERANDO os permissivos legais do Art. 75, II, da Lei nº: 14.133/2021 de 01 de abril de 2021.

CONSIDERANDO, processo de dispensa de licitação que a empresa, KP SISTEMAS DE INFORMAÇÃO PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 32.965.361/0001-69, nome fantasia KP SISTEMA DE INFORMAÇÃO, ofereceu a menor proposta sendo assim a mais vantajosa para contratação;

DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado a Dispensa de licitação para prestação de serviços contínuos informados acima, através da empresa **KP SISTEMA DE INFORMAÇÃO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 32.965.361/0001-69, no valor total de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação;

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Câmara Municipal de Araguaçu, Estado do Tocantins, aos 03 de junho de 2025.

ALMIR FERREIRA Assinado de forma digital
LOPES:00640422195 por ALMIR FERREIRA
LOPES:00640422195

ALMIR FERREIRA LOPES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL